# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ubirajara**
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

**Câmara Municipal de Ubirajara**
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO Nº 01/25 , DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre os pontos facultativos para o calendário escolar

**LEILA ALVIM BORDIN**, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO**, que a administração, no rumo da eficiência, vem por meio deste decretar:

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. A inclusão desse pontos facultativos, se dá para o bom desempenho do ano letivo de 2025.

**Parágrafo Único**. Inclusão dos pontos facultativos, para ao calendário escolar;

- **02 de maio de 2025;**
- **20 de junho de 2025;**
- **21 de novembro de 2025;**
- **28 de novembro de 2025.**

**Artigo 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de Janeiro de 2025 .

**Leila Alvim Bordin**

Prefeita Municipal

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP